DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 03 de novembro de 1989

ANO XIV — Nº 209

Servidores do DF ganham lotes

Foram distribuídos 1 mil e 784 terrenos semiurbanizados

O governador Joaquim Roriz deu início, quarta-feira, ao programa de entrega de lotes semiurbanizados para servidores do complexo administrativo do DF. Em solenidade realizada no auditório do Palácio do Buriti, Roriz distribuiu 1 mil 784 lotes para funcionários que recebem até cinco salários mínimos, nas cidades-satélites onde residem.

As empresa públicas contempladas foram a Caesb (900 lotes), Departamento de Estradas de Rodagem (300 lotes), Companhia de Eletricidade de Brasília (300 lotes), Terracap (200 lotes), além da Secretaria de Viação e Obras (84 lotes). Nessa primeira etapa, conforme frisou o governador Joaquim Roriz, foi dada prioridade aos órgãos diretamente envolvidos no programa de assentamento de famílias de baixa renda implementado pela atual administração.

"Espero que vocês sintam agora na própria pele o que é receber um lote para construção da casa própria" — acentuou o governador para a platéia de funcionários que lotou o auditório. Ele pediu a colaboração de todos para a produção de mais lotes, observando que o GDF necessita de 80 mil moradias para concluir o programa, e dispõe, no momento, de apenas de 40 mil.

Roriz enfatizou a importância do trabalho conjunto dos beneficiados com o GDF. Lembrou que não dispõe de recursos para entregar lotes totalmente urbanizados. "Infelizmente, só podemos executar trabalhos de encascalhamento, instalação de energia elétrica e água por chafarizes", — disse. Mas ressalvou que cidades-satélites como Ceilândia e Taguatinga começaram assim e, atualmente, contam com iluminação pública, tendo praticamente cem por cento de atendimento na rede de água e esgoto, com as vias principais asfaltadas, um considerável complexo escolar, além de hospitais e centros de saúde. "A urbanização completa dependerá muito da solidariedade" — destacou o governador.

O diretor executivo da Fundação do Serviço Social, Willians Cavalcanti, observou que a FSS está fazendo cruzamento de informações dos funcionários públicos cadastrados. Explicou que, como o assentamento de servidores começou depois dos inquilinos de baixa renda e de favelados, diversos funcionários já haviam se cadastrado anteriormente.

Wilson Otaviano



Os funcionários lotaram o auditório do Palácio do Buriti para receber áreas onde erguerão suas casas

A entrega de lotes para servidores que ainda não têm casa própria é apenas uma das metas do programa de assistência ao servidor, que o governador Joaquim Roriz tenciona implementar durante seu período à frente do GDF. Ele pretende buscar ainda outras formas de assistência social que permitam maior satisfação do servidor público com seu trabalho, com o oferecimento de creche para os filhos que estejam na faixa etária anterior ao ensino do 1º grau e assistência médico-odontológica extensiva aos dependentes, entre outras medidas já em estudo.

O Catetinho, primeiro palácio do DF, já vai comemorar seu 33º aniversário

O Catetinho, primeira construção erguida na capital da República, comemora, dia 10 próximo, seu 33º aniversário. Para marcar a data de um evento importante por seu valor histórico para a cultura de Brasília, o Departamento de Turismo elaborou uma programação, com início previsto para as 20h envolvendo a projeção do filme "Os Pioneiros" e exposição fotográfica. As festividades deverão contar com a presença do governador Joaquim Roriz, à frente de várias autoridades e pioneiros.

"A História da Construção de Brasília" é o tema da exposição de fotografias integrante da programação que envolve, ainda, um **show** de música sertaneja e uma seresta com canções que fizeram sucesso na época de Juscelino Kubistchek, como "Peixe Vivo".

Projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer e construído em madeira, o Catetinho é considerado um dos pontos turísticos mais visitados no DF, principalmente por sua importância histórica na construção de Brasília. Conservado até os dias de hoje, inclusive com a preservação do mobiliário, o Catetinho foi utilizado como residência oficial provisória do presidente Juscelino Kubitschek.

A iniciativa de se construir uma casa de madeira para funcionar como residência oficial provisória a do presidente da República nasceu de um grupo de amigos de JK, reunidos no Juca'S, Bar do Hotel Embassador, no Rio de Janeiro. A partir daí foram conseguidos recursos da ordem de quinhentos mil cruzeiros da época, para erguer a primeira construção em Brasília.

O nome Catetinho foi concebido em homenagem ao velho Palácio do Catete, do Rio de Janeiro, enquanto o local para a obra foi escolhido devido a sua posição elevada e plana, enriquecido por uma floresta densa, que facilitava principalmente a obtenção de madeira para a obra. Todos os dias JK costumava descer até a fonte cristalina, formada por quatro olhos d'água, para beber da água da mais pura qualidade.

O Catetinho foi construído em dez dias no período de 22 a 31 de outubro de 1956. Já a 10 de novembro Kubitschek recebia de presente dos amigos a surpresa do "Palácio de Tábuas", começando no mesmo dia a expedir do local os primeiros atos destinados à construção de Brasília.

Tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 21 de julho de 1959, o Catetinho é constituído por seis quartos, cinco banheiros, uma sala de despachos, um barzinho e varanda espaçosa na parte superior. No térreo dispõe de uma cozinha, depósito, churrasqueira e sala de refeições ao ar livre. Toda a obra é sustentada por grossas colunas de madeira, conservando-se até hoje móveis, quadros e objetos originais da época em que se instalou ali o presidente da República.

O Plano Piloto já tem programa administrativo

Trânsito, segurança e limpeza pública são, na opinião do administrador do Plano Piloto, César Lacerda, os principais problemas a atingir os cerca de setecentos mil moradores das Asas Sul e Norte e Lagos. Apesar de ainda aguardar a regulamentação da nova administração, que lhe garantirá porte funcional e jurídico, prevista para os próximos vinte dias, o primeiro administrador regional do Plano Piloto já começa a dar andamento a uma série de projetos, com o objetivo de atender a reivindicações da comunidade.

Em sua primeira semana de trabalho, Lacerda manteve contatos com a Novacap com vistas à realização de concorrência pública para uma urgência "operação tapa-buraco", com o objetivo de recuperar as vias do Plano, trabalho a ser iniciado ainda esta semana. Além disso, teve início, segunda-feira, a limpeza de algumas áreas, envolvendo corte de grama na 403 Sul e na Asa Norte, a partir da 303 até a 308.

Segundo César Lacerda, a administração vai agir com rigor para garantir a manutenção da limpeza de diversas áreas hoje utilizadas para acúmulo de entulhos de obras, citando como exemplo os gramados situados nos arredores de determinadas embaixadas, na Avenida das Nações. "Os infratores terão o veículo apreendido" — afirma o administrador, informando que a fiscalização terá a participação da Polícia Militar, Detran e SLU.

Ainda com relação a limpeza, Lacerda pretende, na próxima semana, manter um encontro com os grafiteiros da cidade, que serão seus "aliados na luta contra os pichadores de extrema direita e esquerda". Segundo ele, só serão permitidas propagandas políticas em locais apropriados, como os pirulitos, e os comitês eleitorais que não utilizarem os espaços autorizados serão penalizados.

A nova administração regional — com sede no Parque da Cidade — só disporá de verba própria a partir do próximo ano. Por enquanto, frisa Lacerda, os recursos necessários à execução dos diversos projetos serão adquiridos através de convênios com os órgãos do GDF, como Novacap e SLU, entre outros.

Com o objetivo de promover um trabalho envolvendo a participação ativa da comunidade, "que será sempre ouvida", o administrador do Plano Piloto vai compor, a partir de segunda-feira, o Conselho Comunitário, a ser integrado por representantes do Conselho dos Arquitetos, Engenheiros, Clube dos Diretores Lojistas, síndicos, prefeitos comunitários e liga desportiva.

PROJETOS

Lacerda destaca como meta prioritária a necessidade de modificar o sistema viário do Plano Piloto, hoje muito confuso, provocando congestionamentos, principalmente nos horários de maior movimento. De imediato, o administrador submeterá à aprovação do Conselho Comunitário uma proposta com o objetivo de evitar os congestionamentos nas entrequadras facilitando o fluxo do trânsito. A idéia é abrir todas as entrequadras na Avenida W/1, permitindo o acesso à diversas superquadras sem que seja necessário voltar ao Eixinho. Ele cita como exemplo a Rua da Igrejinha, na 307 Sul, onde o acesso à 308 só é possível através do Eixinho, obrigando o motorista a passar pelo setor comercial, em geral muito movimentado, já que a área entre as duas quadras é ocupada por posto de identificação. Se a proposta for aprovada pelo Conselho Comunitário, será encaminhada posteriormente, em regime de urgência , ao Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente, Cauma.

Outro projeto relacionado à busca de soluções para o trânsito envolve a realização de concurso público, aberto a arquitetos e engenheiros da cidade, que terão oportunidade de apresentar sugestões para melhorar o fluxo de veículos no Setor Comercial Sul, "hoje caótico". Além disso, serão aceitas propostas também para melhorar o sistema viário do Plano Piloto de modo geral.

Nos próximos dias César Lacerda deverá convocar também os síndicos de todas as quadras do Plano Piloto para discutir a melhor forma de ocupação dos terrenos disponíveis em cada entrequadra, inicialmente destinados a construção de clubes do tipo Unidade de Vizinhança. Como a administração não dispõe de recursos para bancar a obra — diz o administrador —. permitiremos aos moradores usar o espaço para instalação de equipamentos comunitários de lazer de sua preferência.

Esta semana, Lacerda iniciou contatos com a Fundação Educacional para promoção de uma colônia de férias, em janeiro, no Parque da Cidade, dirigida especificamente aos alunos carentes da rede pública. "Nosso objetivo principal é ajudar as mães que trabalham fora, para quem as férias são um transtorno, por não disporem de lugar seguro para deixar seus filhos" — destaca César Lacerda. Na colônia, que já conta com apoio de algumas empresas que se manifestaram favoravelmente no sentido de garantir a alimentação dos menores, os alunos poderão utilizar todo espaço do Parque da Cidade, inclusive a piscina de ondas e os parques.

Viagem a Lisboa premiará melhor aluno da FEDF

O melhor aluno em Língua Portuguesa da terceira série do 2º Grau, da rede oficial de ensino do DF, ganhará uma semana em Lisboa (Portugal) com passagens e alojamentos pagos, além de receber a quantia de 20 mil escudos (o equivalente a NCz$ 1.300) para despesas de transporte e refeições. A premiação faz parte do II Concurso Prêmio Camões, promovido pela União das Cidades Luso-Afro-Américo-Asiáticas com o objetivo de incrementar o ensino da Língua Portuguesa e contribuir para a manutenção dos laços de amizade e de cooperação desenvolvidos entre as cidades-membro da UCCLA.

O concurso está dividido em três fases: na primeira, até o 27 de novembro próximo, os estabelecimentos de ensino de 2º Grau deverão indicar os dois melhores alunos de cada turma da terceira série, que obtiverem mensão MS e/ou SS e que tenham demostrado, no decorrer do ano letivo, interesse, participação e excelente desempenho em todas as áreas de estudo do idioma (literatura, redação e análise lingüística). Indicados os alunos, as escolas estimularão, a partir das aulas, dissertações sobre o tema "Influência das Idéias da Revolução Francesa na Literatura Brasileira". Os dois melhores trabalhos, serão encaminhados à Diretoria Regional de Ensino, devidamente avaliados por uma comissão julgadora integrada por professores e coordenadores de nível local, juntamente com os dois melhores alunos em Português em suas menções anuais.

As escolas vinculadas enviarão suas indicações diretamente à sede da Fundação Educacional do DF. Na segunda fase, de 28 de novembro a 4 de dezembro, cada Diretoria Regional indicará até três representantes para serem submetidos a avaliação posterior, pela Comissão Permanente do Concurso Camões. Maiores informações pelo telefone 243-4385.

Fique por dentro

Codeplan

Em dezembro deverá ser iniciada a implantação do Plano de Cargos e Salários da Codeplan. Segundo dados da diretoria da empresa, a greve dos servidores, entre os dias 18 e 20 de setembro último, não prejudicou o trabalho da comissão encarregada de estudar e implantar o plano, que terá efeito retroativo ao mês de abril d 1989 e garantirá vários benefícios para os funcionários.

Torneio

O Torneio Integração de Peteca será disputado, neste final de semana, no Clube da Siderbrás, com a participação de iniciantes de ambos os sexos, modalidades simples e de duplas. O Defer, promotor do torneio, já inscreveu mais de 46 pessoas, entre professores de Educação Física do órgão e da comunidade. As duplas classificadas nos três primeiros lugares receberão troféus e medalhas. Informações com os professores Rodolfo Araújo e Euderico Hosana Batista pelo telefone 224-9860, ramais 117 e 148.

Autistas

No próximo dia 9, a Fundação Educacional do DF e a Associação Terapêutica e Educacional para Crianças Autistas estarão renovando um convênio que, desde 1987 vem beneficiando os alunos autistas do Distrito Federal. A solenidade de assinatura será às 10h, no Centro de Ensino Especial nº 2, na 612 Sul, e contará com as presenças da diretora-executiva da Fundação Educacional, Malva Queiroz; da presidente da Asteca, Magali de Fátima Morais Roriz; e da diretora de Ensino Especial, Erenice de Carvalho.

Atualmente 32 alunos recebem atendimento educacional e psicopedagógico na Escola Classe 405 Sul, em salas especiais, numa experiência pioneira em todo o País.

Concurso

As inscrições ao concurso público para Fiscal Tributário ainda podem ser feitas até o dia 9 do corrente das 13 às 18h00 de hoje, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01. A data das inscrições foi prorrogada devido à grande procura por parte de candidatos. Os interessados devem possuir idade mínima de dezoito e máximo de 35, 2º grau completo e pagar uma taxa no valor de NCz$ 70,00, em qualquer agência do Banco de Brasília.

No Panteão

A primeira reunião oficial do Círculo Diplomático de Brasília, realizada quarta-feira, no Panteão da Pátria Tancredo Neves, contou com a presença da diretora do monumento, Cecília Leite Oliveira, e da secretária de Cultura, Laís Aderne, que apoiou a cessão do espaço para sediar as reuniões da entidade. Segundo a secretária, o Círculo Diplomático é o ponto de contato que Brasília tem com outros países, favorecendo o necessário intercâmbio e maior agilidade numa série de projetos em andamento.

Alunos

Os alunos Israel dos Santos, do colégio Elefante Branco; Larissa de Souza, da Escola Normal de Brasília; Nilza Alves, da Escola Normal de Ceilândia; Antony Polito, do Colégio Setor Oeste, estiveram em visita a secretária de Educação, Josephina Baiocchi, na última terça-feira.

Eles regressaram recentemente da Espanha, onde foram a passeio, através do projeto "Aventura 89", promovido pelo governo de Madri. O projeto, parte integrante das comemorações espanholas do quinto centenário do descobrimento da América, premiou estudantes de mais 26 países das américas e da Europa, levando-os a Madri, Cadiz, Salamanca. Toledo e Huelva.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antônio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz, Maria Félix Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda Avulsa.....NCz$ 0,50
Assinatura trimestral.....NCz$ 30,00

DECRETO Nº 11.942 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria Grupo de Trabalho

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e,

Considerando que a Fundação das Pioneiras Sociais, atual concessionária dos serviços Funerários do Distrito Federal, comunicou a decisão de devolvê-los ao Governo;

Considerando a necessidade de se preparar estrutura para o recebimento daqueles serviços, em moldes a não prejudicar a sua continuidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de, no prazo de 15 (quinze) dias,, apresentar estudos para viabilizar o retorno dos serviços funerários à responsabilidade do Governo do Distrito Federal, bem como sugestões para a sua operacionalização.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: WALTER JOSÉ DE MOURA, Administrador Regional de Taguatinga, Cláudio Sant'Ana, Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Adalberto Lassance de Albuquerque, Assessor da Coordenadoria das Administrações Regionais, Raimundo Mourão Carlos e José Alves Rodrigues, representantes da Fundação das Pioneiras Sociais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1989.
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 11.943, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 487.818.557,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, oitecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º, da Lei nº 50 de 30 de outubro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento do distrito Federal, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de NCz$ 487.818.557,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cingüenta e sete cruzados novos) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores de correrão do excesso de arrecadação das receitas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Brasília, 01 de novembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CESLSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I

ANEXO AO DECRETO No 11.943 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989 — NCZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			20.830.200,00
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			20.830.200,00
				15.840.000,00
01001.01020022.001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS	3111.01	00	12.450.896,00
		3111.02	00	1.395.010,00
		3113.00	00	594.894,00
		3132.00	00	350.000,00
		4120.00	00	450.000,00
				4.990.200,00
01001.01824952.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	00	4.487.000,00
		3252.00	00	503.200,00
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			10.764.200,00
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			8.564.400,00
				7.264.400,00
11001.03070202.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3111.01	00	5.164.400,00
		3111.02	00	1.600.000,00
		3120.00	00	200.000,00
		3132.00	00	300.000,00
				1.300.000,00
11001.03070202.099	ASSESSORAMENTO MILITAR	3112.01	00	800.000,00
		3120.00	00	80.000,00
		3132.00	00	420.000,00
11003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			2.199.800,00
				2.199.800,00
11003.08460212.006	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO	3111.01	00	1.949.800,00
12000	PROCURADORIA GERAL			9.715.400,00
12001	PROCURADORIA GERAL			9.715.400,00
				9.715.400,00
12001.03070142.009	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	3111.01	00	9.500.000,00
		3111.02	00	215.400,00
13000	SECRETARIA DO GOVERNO			70.945.800,00
13001	SECRETARIA DO GOVERNO			3.431.140,00
13001.03070211.005	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			100.000,00
		3132.00	00	100.000,00
				1.600.100,00
13001.03090212.010	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	1.430.100,00
		3111.02	00	170.000,00
				1.930.000,00
13001.03090212.112	MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3111.01	00	1.700.000,00
		3113.00	00	230.000,00
13002	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			6.697.000,00
				6.697.000,00
13002.03090452.827	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3212.01	00	6.697.000,00
13003	ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE			1.158.100,00
				1.158.100,00
13003.03070212.012	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	3111.01	00	1.158.100,00
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			1.907.100,00
				1.907.100,00
13004.03070212.014	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA	3111.01	00	1.907.100,00
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			2.946.960,00
				2.946.960,00
13005.03070212.016	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA	3111.01	00	2.946.960,00
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			897.900,00
				897.900,00
13006.03070212.015	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA	3111.01	00	897.900,00
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			1.324.400,00
				1.274.400,00
13007.03070212.021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO	3111.01	00	1.274.400,00
				50.000,00
13007.03070252.077	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE SOBRADINHO	3120.00	00	50.000,00
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			1.257.400,00

				1.257.400,00
13008.03070212.023	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA	3111.01	00	1.257.400,00
				1.257.400,00
13009	ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO			1.371.500,00
				1.371.500,00
13009.03070212.025	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	3111.01	00	1.371.500,00
				1.511.300,00
13010	ADMINISTRACAO DE CEILANDIA			1.511.300,00
13010.03070212.017	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA	3111.01	00	1.511.300,00
13010I	ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO			247.100,00
				247.100,00
13011.03070212.161	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO	3111.01	00	247.100,00
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			113.496.500,00
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			109.947.000,00
				16.518.000,00
[illegible]	DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	3111.01	00	8.118.000,00
		3113.00	00	2.300.000,00
		3132.00	00	50.000,00
		3259.00	00	50.000,00
				1.750.000,00
14001.03070212.029	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DE TRANSPORTES INTERNOS	3120.00	00	500.000,00
		3132.00	00	1.250.000,00
				3.150.000,00
14001.03070212.033	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DE PROPRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	3.150.000,00
				94.529.000,00
14001.15824952.030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	00	53.554.700,00
		3251.00	01	29.741.478,00
		3251.00	29	4.932.822,00
		3252.00	00	300.000,00
		3252.00	02	6.000.000,00
14002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			3.549.500,00
				3.549.500,00
14002.03070212.034	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3111.01	00	2.800.000,00
		3113.00	00	749.500,00
15000	SECRETARIA DE FINANCAS			77.031.000,00
15001	SECRETARIA DE FINANCAS			77.031.000,00
				26.251.000,00
15001.03080212.035	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO	3111.01	00	25.411.000,00
		3111.02	00	110.000,00
		3120.00	00	185.000,00
		3132.00	00	615.000,00
		[illegible]	[illegible]	10.000,00
				188.000,00
15001.03080212.151	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	3192.00	00	90.000,00
		4192.00	00	90.000,00
				500.000,00
15001.03080312.057	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	3132.00	00	500.000,00
				3.225.500,00
15001.03080312.086	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	3132.00	00	3.225.500,00
				11.000.000,00
15001.03080332.127	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3261.00	00	9.000.000,00
		4351.00	00	2.000.000,00
				31.000.000,00
15001.07090311.068	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	31.000.000,00
				374.500,00
15001.13764481.070	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	4313.00	00	374.500,00
				4.500.000,00
15001.15844942.031	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3280.00	02	4.500.000,00
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			36.000.000,00
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			36.000.000,00
				20.118.775,00
16002.08421881.874	CONSTRUCAO,REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3211.02	03	3.000.000,00
		4311.01	00	11.000.000,00
		4311.01	03	6.118.775,00
				2.881.225,00
16002.08670212.038	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3211.02	00	2.881.225,00
				9.000.000,00
16002.08421882.039	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3211.02	03	6.000.000,00
		4311.01	03	3.000.000,00
				4.000.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000.000,00
17000	SECRETARIA DE SAUDE			7.844.200,00
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			7.844.200,00
				7.844.200,00
17003.13750212.095	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS	3111.01	00	5.050.000,00
		3111.02	00	50.000,00
		3113.00	00	2.464.200,00
		3120.00	00	180.000,00
		3132.00	00	180.000,00

18000	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS			23.016.057,00
18001	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS			1.667.000,00
				1.667.000,00
18001.15810212.045	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3111.01	00	1.582.000,00
		3111.02	00	85.000,00
18002	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			21.349.057,00
				19.968.200,00
18002.15810212.847	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3211.01	00	19.268.200,00
		3211.02	00	700.000,00
				100.000,00
18002.15814832.910	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	3211.02	00	100.000,00
				100.857,00
18002.15814832.918	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3211.02	00	100.857,00
				100.000,00
18002.15814832.944	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	3211.02	00	100.000,00
				1.000.000,00
18002.15814862.976	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3211.02	00	1.000.000,00
				80.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	80.000,00
19000	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS			39.101.800,00
19001	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS			39.101.800,00
				9.101.800,00
19001.16070212.048	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, RODOVIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES	3111.01	00	5.501.800,00
		3120.00	00	800.000,00
		3132.00	00	2.800.000,00
				1.000.000,00
19001.16070251.187	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4110.00	00	1.000.000,00
				20.000.000,00
19001.16915751.101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	20.000.000,00
19002	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			32.579.200,00
				15.193.500,00
19002.16070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO	3212.01	00	15.193.500,00
				9.385.700,00
19002.16880212.849	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	3211.01	00	8.385.700,00
		3211.02	00	1.000.000,00
				8.000.000,00
19002.16885311.906	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4311.01	00	8.000.000,00
20000	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS			41.732.300,00
20001	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS			9.099.800,00
				3.899.800,00
20001.03070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS	3111.01	00	3.899.800,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.200.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				1.000.000,00
20001.10603272.052	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES	3132.00	00	1.000.000,00
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA - AERB			613.200,00
				613.200,00
20003.16085322.053	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO	3111.01	00	353.200,00
		3113.00	00	260.000,00
20004	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU			32.019.300,00
				32.019.300,00
20004.10600212.054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3111.01	00	20.519.300,00
		3113.00	00	3.500.000,00
		3120.00	00	3.625.000,00
		3132.00	00	3.735.000,00
		4120.00	00	640.000,00
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			18.081.500,00
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			1.187.600,00
				1.187.600,00
21001.04070212.055	PLANEJAMENTO,COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA	3111.01	00	1.180.000,00
		3111.02	00	7.600,00
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			16.893.900,00
				13.739.100,00
21002.04070212.056	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	3211.01	00	13.450.036,00
		3211.02	00	289.100,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.154.800,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			11.488.400,00
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			10.488.400,00

22012.16915732.053	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	3211.01	00	10.488.400,00
				10.488.400,00
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			500.000,00
				500.000,00
22003.06304282.129	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	3214.02	00	300.000,00
		4313.00	00	200.000,00
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			420.000,00
				420.000,00
22004.06304282.130	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3214.02	00	300.000,00
		4313.00	00	120.000,00
23000	SECRETARIA DA CULTURA			9.081.700,00
23001	SECRETARIA DA CULTURA			1.814.800,00
				1.814.800,00
23001.08480212.137	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	3111.01	00	1.784.800,00
		3111.02	00	30.000,00
23002	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			6.745.100,00
				6.445.100,00
23002.08170212.041	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	3211.01	00	4.785.100,00
		3211.02	00	1.660.000,00
				300.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23...3	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL			521.800,00
				521.800,00
23...3.08170212.128	ATIVIDADE DE RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO GDF	3111.01	00	476.800,00
		3113.00	00	45.000,00
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			2.503.600,00
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			629.700,00
				629.700,00
24001.11070212.132	COORDENACAO DE APOIO A INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	3111.01	00	623.000,00
		3111.02	00	6.700,00
24002	DEPARTAMENTO DE TURISMO			1.873.900,00
				1.873.900,00
24002.11650212.004	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO	3111.01	00	1.550.000,00
		3111.02	00	3.900,00
		3113.00	00	320.000,00
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			1.482.100,00
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			1.482.100,00
				1.482.100,00
25001.11070212.133	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO	3111.01	00	480.000,00
		3111.02	00	2.100,00
		3120.00	00	200.000,00
		3132.00	00	650.000,00
		4120.00	00	150.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			9.261.600,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3132.00	00	7.900.000,00
				1.361.600,00
26001.08170212.136	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	3111.01	00	1.194.600,00
		3111.02	00	7.000,00
		3120.00	00	20.000,00
		3132.00	00	80.000,00
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000.000,00
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000.000,00
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	10.000.000,00
			TOTAL	487.818.557,00

DECRETO Nº 11.944 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

Abre crédito especial no valor de NCz$ 2.074.300,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e trezentos cruzados novos) para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e da autorização contida no artigo 2º da Lei nº 50, de 30 de outubro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversos órgãos, o crédito especial no valor de NCz$ 2.074.300,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e trezentos cruzados novos) para os fins especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas, no termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 11944 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

NCZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			2.074.300,00
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			2.074.300,00
				1.105.000,00
27001.03100572.178	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE,CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	480.000,00
		3111.02	00	60.000,00
		3120.00	00	50.000,00
		3131.00	00	100.000,00
		3132.00	00	250.000,00
		3253.00	00	15.000,00
		4120.00	00	150.000,00
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			440.000,00
				440.000,00
27003.03100592.192	DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE	3111.01	00	150.000,00
		3111.02	00	20.000,00
		3113.00	00	20.000,00
		3120.00	00	30.000,00
		3132.00	00	70.000,00
		4120.00	00	150.000,00
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			529.300,00
				529.300,00
27004.03100592.191	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	3111.01	00	220.000,00
		3111.02	00	80.000,00
		3113.00	00	29.300,00
		3120.00	00	40.000,00
		3132.00	00	80.000,00
		4120.00	00	80.000,00
			TOTAL	2.074.300,00

DECRETO Nº 11.945,DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

Ratifica convênios e ajuste de natureza fiscal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS 95 a 107/89 e Ajuste SINIEF 21/89, publicados na Seção I do Diário Oficial da União, de 26 de outubro de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1989

101º da República e 30º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 11.946,DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

Homologa a Decisão nº 13/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.590/85,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 13/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação de área de 90,00m x 120,00m, situada no canteiro do Eixo Monumental, no Trecho da Estrada Parque Indústria e Abastecimento/Cruzeiro, Região Administrativa Brasília — RA I, destinada ao Arquivo Público do Distrito Federal, consubstanciada no Projeto Urbanismo-Parcelamento — URB 09/88 e respectivo Memorial Descritivo — MDE 09/88.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO Nº 11.947 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

Prorroga prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nª 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1° — fica prorrogado por mais trinta (30) dias, o prazo de que trata o artigo 3°, do Decreto n° 11.866, de 29 de setembro de 1989.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1989
101° da República e 30° de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 de NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar RUBEM FONSECA FILHO, do Cargo em Comissão de Secretário Extraordinário para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, da extinção do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar RUBEM FONSECA FILHO do Cargo em Comissão de Secretário Extraordinário para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, em virtude da extinção do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO N°: 121.025763/89
INTERESSADO: JOSÉ RIVALDO MELO DE FRANÇA
ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo o afastamento do País do servidor JOSÉ RIVALDO MELO DE FRANÇA, no período de 15 de novembro de 1989 a 15 de maio de 1990, que deverá ser considerado de freqüência integral, sem qualquer ônus adicional para o horário público, conforme o constante dos autos.

Brasília, 01 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora SELMA FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-19, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de ASSISTENTE.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto n° 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor CARLOS DE MACEDO E SILVA, funcionário requisitado do Ministério da Saúde, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente, a partir de 31 de outubro de 1989.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, à servidora LEONOR MARIA DA SILVA, Agente de Conservação e Limpeza, matrícula n° 59.003-7/FEDF.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1989

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
CORONEL QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N°: 040.000.044/89
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N° 025/89 — SEPLAN
INTERESSADO: OTON SILVA

Nos termos da competência delegada pela alínea "f", da Portaria n° 003/85-SEG, e observando o disposto no artigo 5° do Decreto n° 10.200/87, Autorizo a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária ao Assessor da Coordenação da Administração Regional — DAS. 102.2, OTON SILVA, matrícula n° 10.200-8, no valor de NCz$ 443,52 (quatrocentos e quarenta e três cruzados novos e cinqüenta e dois centavos), para atender as despesas com viagem a cidade de Goiânia ao acompanhar o Coordenador da Coordenação da Administração Regional, para fazer uma exposiçao na Câmara Municipal sobre o Sistema de Administração Regional, nos dias 31/10 a 01/11/89.

Brasília, 27 de outubro de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Secretária Adjunta da Secretaria de Planejamento

Região Administrativa de Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1989.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 009/89-SEG, de 19 de outubro de 1989 e tendo em vista o que dispõe o artigo 3° do Decreto n° 11.851, de 22 de setembro de 1989,

RESOLVE:

1 - Fixar, em caráter experimental, no período de vinte e dois de outubro a vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, a complementação da jornada de trabalho para os ocupantes das funções de DAS e DAI, conforme anexo I.

2 - Fixar, em caráter experimental, no período de vinte e dois de outubro a vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, a escala de trabalho para os servidores que atuam nas atividades que exijam funcionamento ininterrupto, conforme anexo II.

Brazlândia-DF, 22 de outubro de 1989.

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

ANEXO II A ORDEM DE SERVIÇO DE 22 / 10 / 89

LOCAIS QUE EXIGEM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO COM ESCALA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES.

LOCAL	HORÁRIO
1- TERMINAL RODOVIÁRIO	Das 6:00 às 12:00 e das 12:00 às 18:00 hs.
2- POSTO DE ABASTECIMENTO	Das 06:00 às 12:00 e das ... 12:00 às 18:00 hs.
3- BALNEÁRIO VEREDINHA	Das 06:00 às 12:00 e das... 12:00 às 18:00 hs.

COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OCUPANTES DAS FUNÇÕES DAS/DAI

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
TERÇA-FEIRA	DAS 8:00 ÀS 11:20 HS
QUARTA-FEIRA	DAS 8:00 ÀS 11:20 HS
QUINTA-FEIRA	DAS 8:00 ÀS 11:20 HS

BRAZLÂNDIA, 22 / 10 / 89

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE
ADMINISTRADOR REGIONAL E BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1989.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.282, de 12 de junho de 1973 e,

Considerando que a cidade conta com um único Terminal Rodoviário e reduzido número de bancas de jornais e revistas;

Considerando o reduzido quadro de servidores;

Considerando a afinidade dos serviços de Limpeza Urbana com a DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a necessidade de manutenção da Operação Primavera;

Considerando que a DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS conta com um cargo de DAI para cuidar de bancas de jornais e revistas e do reduzido número de box existentes;

RESOLVE:

1) Alocar os serviços de Limpeza Urbana da cidade à DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sem prejuízo de suas funções atuais;

2) Alocar a responsabilidade da Conservação do Terminal Rodoviário ao Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas sem prejuízo de suas atuais atribuições;

3) Desvincular da Seção de Administração do Terminal Rodoviário a responsabilidade pela execução dos serviços inerentes à seção, tendo em vista o constante do Item 2.

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

Região Administrativa de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, NIUZA TEODÓRIO RAMOS, matrícula nº 30.650.9, Agente de Portaria Código LT-TP-602.A,R/NM-01, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para RESPONDER pelo Assistente da Divisão de Obras-RA VI, Código LT-DAI-112.3, por motivo de Vacância do Cargo, até a designação do titular.

Planaltina-DF., 01 de setembro de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 181, de 21.09.89. pág 06)

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 27.10.89, a Indenização de Transporte do Funcionário MILTON DE CASTRO, matrícula nº 06.455,6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista que o referido funcionário deixou de executar Serviços Externos, nos termos do Decreto acima mencionado.

Planaltina-DF., 01 de novembro de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

Região Administrativa da Ceilândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alíena "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSE FRANCISCO DE PAIVA, Tecnico de Finanças e Controle, matricula 02.124.5, Padrão III, Referência NM.03.S, da função de Assistente da Divisão de Administração Geral, Codigo DAI.111.3-M, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Ceilância, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Ceilândia, 01 de novembro de 1989

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JAIRO OLIVEIRA COSTA, Gari-SLU, matrícula 79.562.3, Código LTG, Referência NM.03, para exercer a função de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte, Código DAI.111.2-M, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Ceilândia, 01 de novembro de 1989.

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nª 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ SIMIÃO DE FREITAS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 17.389.4, Padrão III, Referência NM.03S, para exercer a função de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DAI.111.3-M, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretária de Planejamento do Distrito Federal.

Ceilândia, 01 d enovembro de 1989.

JORGE ROBERTO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no ítem I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ SIMIÃO DE FREITAS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 17.389.4, Código Padrão III - NM 3S , da função de Chefe da Seção de Material Patrimônio e transporte, Código: DAI.111.2-M, por subordinação da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretária de Planejamento do Distrito Federal.

Ceilândia, 01 de novembro de 1989

JORGE ROBERTO FERREIRA

Região Administrativa do Cruzeiro

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

A ADMINISTRADORA DO CRUZEIRO, no uso das suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 11.160, de 07 de julho de 1988,

RESOLVE:

Aplicar aos servidores JOÃO MARIA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.498-5 e JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 62.934-0, a pena de suspensão por três dias, tendo em vista o que trata o Processo nº 139-000.130/89.

Brasília, 13 de outubro de 1989

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS HOGEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria, nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO, Assistente, matrícula 24.899-1, Código LT-DAI-112.3, da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA, Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa-SEA, matrícula 26.957-3, Código LT-DAS101.2, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 31.10.89.

Brasília, 25 de outubro de 1989.

ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 40 /89-SEF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

Doa bens móveis à Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 9º, do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.0081.19/89,

RESOLVE:

1 — Doar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os bens móveis relacionados em anexo a esta Portaria.

1.1 — A doação a que se refere este item é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

3 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1989

ANTONIO BARBOSA
Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 40 /89-SEF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	Troninho (piniquinho) para crianças, com assento e tampa;
06	Mesas baixas para jardim, moldadas em fibra de vidro, tamanho infantil, cor branca, MAINLINE;
27	Banquinhos moldados em fibra de vidro, cores variadas, tamanho infantil, fab.MAINLINE;
05	Banquinhos moldados em fibra de vidro, cor verde, tamanho infantil, fab.MAINLINE;
14	Cama infantil (berço) com colchão, estrutura em aço tubular esmaltado, com grade fixa e outra móvel, marca ÉPOCA;
03	Cadeira para refeição infantil, esmaltada, cor branca, marca HÉRCULES;
03	Esterilizador de mamadeira com capacidade para 07 unidades, marca DÍSTICOTIM;
08	Cadeiras tipo "Bebê-conforto";
24	Colchonete revestido em plástico branco;
15	Protetor para colchão;
20	Toalha, tamanho infantil, com capuz;
39	Travesseiro;
30	Avental, tamanho infantil, em tecido xadrez verde/branco;
29	Protetor lateral acolchoad em tecido xadrez verde/branco, para berço;
28	Lençol (com elástico) em tecido xadrez verde/branco, para colchão (berço), com a fronha respectiva;
48	Lençol para colchonete em tecido xadrez verde/branco, com a fronha respectiva;
40	Fronha em tecido xadrez verde/branco, plastificada;
14	Mamadeiras.

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de outubro de 1989, ROSALINDA FONSECA MOURA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 25.391-X, Classe "C", Padrão I, da função de Assistente, Código DAI-112.3-M, da Divisão de Tributação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Brasília, 30 de outubro de 1989.

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 19.816-1, Código LT-SA 401.C, Referência NM-28, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-M, da Divisão de Tributação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Brasília, 30 de outubro de 1989

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no O.I. nº 163/89, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.006049/89,

RESOLVE:

1. Autorizar a suspensão temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de janeiro de 1989, das atividades da ESCOLA COMECINHO DE VIDA, localizada na SHIN QI 07 - Conjunto 01 - Casa 05 - Brasília-Distrito Federal e mantida pelo IDEIA-Instituto de Desenvolvimento Educacional e Iniciação Artística LTDA.

2. Determinar que, para o reinício das atividades da Escola, seja solicitada autorização, nos termos da Resolução 04/84-CEDF.

Brasília, 10 de outubro de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF, de 23.10.89).

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no O.I. nº 057/89, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.003998/88,

RESOLVE:

1. Autorizar a prorrogação da suspensão das atividades escolares, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de janeiro de 1989, da CRECHE, MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA TIQUINHO DE GENTE, localizada no SHIS - QI 03 - Conjunto 4 - Casa 24 - Lago Sul - Brasília - Distrito Federal e mantida pela Sociedade Jardim de Infância Tiquinho de Gente Ltda, com sede no mesmo endereço.

2. Determinar que, para o reinício das atividades escolares seja solicitada autorização nos termos da Resolução nº 04/84-CEDF e que, caso não reinicie no próximo ano, solicite sua extinção, tendo em vista o número de prorrogações de suspensão já concedidas.

Brasília, 10 de outubro de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

(Republicado por haver saído com incorreção no original do "DODF" nº 201, de 23.10.89).

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o que consta do inciso II e Parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Transformar, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de LENA DAGMAR AIRES FERREIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1.001, Nível 03, do Grupo Magistério, matrícula nº 08.075-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de outubro de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODf nº 195, de 13.10.89).

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria/SE, de 21.09.89, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 183, de 25.09.89, que designou FERNANDO QUEIROZ SEGOVIA OLIVEIRA, para exercer função de assessoramento superior da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1989, AIMORÉ HAZANHA ABRAS, matrícula nº 30.012-8, Assessora da Secretária de Educação do Distrito Federal, Código LT-DAS-102.3, para substituir, no período de 1º a 15.11.89, MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI, matrícula nº 29.973-1, Secretária-Adjunta, Código LT-DAS-101.4, em virtude de a titular do cargo ser, legalmente, a substituta da Secretária da Educação, que estará afastada por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 30 de outubro de 1989.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

Divisão de Administração Geral

Adicional da Lei 6732/79
PROCESSO Nº: 30.07032-7
NOME: FRANCISCA GUIMARÃES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 070032-7

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da diferença da remuneração do DAS-4, a partir de 15.08.89, constituindo a 9ª parcela, item "h", sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a 4ª parcela em relação ao FAS.Doravante, a vantagem pessoal da interessada fica alterada para: 1/5 da diferença entre a remuneração do DAS.4

para o vencimento do cargo efetivo; e 4/5 da diferença entre a remuneração do DAS.2 para o vencimento do cargo efetivo.

Brasília, 24 de outubro de 1989.

BERNARDO DE CARVALHO RIOS
Diretor da DAG-SE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: MIVALDO NEIVA, ISAEL FELISBERTO NOGUEIRA, LUIZA DO CARMO MARTINS e ANTENOR FERNANDES BEZERRA para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a, no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do Processo 101.002225/89.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores, ALDA SILVA VIVACQUA, MARIA DA PAZ BISPO SILVA e VERÔNICA M.M. DE LEMOS para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do Processo 101.000062/89.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO, Motorista Oficial, Código LT-TP-601, Referência NM-07, matrícula nº 30.706-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar.

Brasilia, 01 de novembro de 1989.

PAULO JANOT BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete concedida através da Ordem de Serviço de 03.04.89, ao servidor MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, pelo Encargo de Auxiliar, a partir de 05 de outubro de 1989.

Brasília, 01 de novembro de 1989

PAULO JANOT BORGES

Departamento de Estradas de Rodagem — DER

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Parágrafo único, artigo 1º, do Decreto nº 11.893, de 16 de outubro de 1989, o Advogado Élio Moulin, Chefe do Serviço Jurídico, Engenheiro Enivaldo Alves Silva, Diretor da Divisão de Administração, Engenheiro João Carlos Ribeiro de Paula Pinto, Diretor da Divisão de Manutenção e Reparos, Engenheiro Faber Casal, Chefe de Gabinete do Diretor Geral e Senhor Elias de Oliveira Castro, Assessor Auxiliar do Diretor Geral, todos deste Departamento, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Negociação Salarial junto às Empresas Públicas,Sociedade de Economia Mista, Fundações e Autarquias do Distrito Federal.

Brasília, 31 de outubro de 1989.

NEWTON DE CASTRO

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar os servidores José Aloísio da Silva (Seção de Patrimônio), Fernando Antônio de Paula Nascimento (1º DR), Moacir Alves da Silva (2º DR) e Luiz Maruno (DMR), todos deste Departamento, para sob a presidência do 1º e do último para secretariar, procederem a conferência física dos bens de propriedade deste DER-DF, com vistas ao Inventário Físico do exercício de 1989 dos bens móveis e imóveis, na forma que estabelece o art. 33, parágrafo 1º, alíneas a, b, c e d do Ato Regimental nº 09/80 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Fica fixado o prazo de 53 (cinqüênta e três) dias, improrrogável, com início em 06/11/89 e término em 29.12.89.

Brasília, 01 de novembro de 1989

NEWTON DE CASTRO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — CTPC

RESOLUÇÃO Nº 861/89 — CTPC/DF

O CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e

Considerando a proposta do Governo Federal ao setor privado da economia, no sentido de limitar os reajustes de preços a um por mês, com o teto de 90% do indice de inflação no periodo, objetivando conter as pressões inflacionarias no mercado;

Considerando ainda, que o reajuste quinzenal dos preços unitarios implicaria, inivitavelmente, a necessidade de destinarem-se mais recursos ao subsidio do transporte e, à falta destes, de reduzirem-se os intervalos entre reajustes tarifarios, com óbvios prejuizo para os usuarios não beneficiados pelo vale — transporte;

Considerando parecer inoportuna, nessas circustâncias, a adoção , pelo Governo do Distrito Federal, da pratica do reajuste quinzenal para os preços unitários pagos às empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo, pelos serviços remunerados através do Caixa Único;

Considerando, finalmente, o conteúdo do processo nº 030.012.865/89, a sustentação oral do Conselheiro DEOCLECIO BRITTO HAGEL e o voto em separado do Conselheiro ARTHUR COELHO DE MELLO, às fls. 18 do mesmo processo, por maioria,

RESOLVE:

1. Não acolher a proposta do Departamento de Transportes Urbanos, de alteração do período de apuração dos custos variáveis e dos custos fixos relativos a capital imobilizado em frota e capital de giro, decorrente de pleito do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.-TCB, todos contidos no processo administrativo nº 030.012.865/89.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a manutenção dos procedimentos de revisão da planilha de custos estabelecidos pelo artigo 7º, § 1º, do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, na redação dada pelo Decreto nº 11.418, de 13 de janeiro de 1989.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Brasilia, 27 de outubro de 1989

PEDRO MAURICIO TEIXEIRA Presidente, DEOCLECIO BRITTO HAGEL Membro, ARTHUR COELHO DE MELLO Membro , DAMASIO BATISTA DE LUCENA Membro, IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA Membro, CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES Membro

RESOLUÇÃO Nº 862/89 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso III do Decreto n° 9.269, de 1° de fevereiro de 1987, combinado com o artigo 45, § 2°, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas do Decreto n° 11.418, de 13 de janeiro de 1989, de reajuste de custos;

considerando os reajustes dos custos de mão-de-obra, bem como os aumentos dos preços de insumos necessários à produção dos serviços;

considerando a alteração nos padrões de alocação de mão-de-obra empregada na produção dos serviços, decorrente da redução, prevista em Acordos Coletivos, das jornadas de trabalho dos Rodoviários a partir de 1° de agosto/89;

Considerando a necessidade de continuidade nos procedimentos relativos ao Caixa Único, envolvendo a apropriação de custos e medição dos serviços prestados, para a emissão de notas de Débitos/Créditos, com vistas ao recolhimento no Caixa e/ou pagamento às operadoras dos saldos devidos em cada período de medição:

considerando, finalmente, o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do conselheiro Deoclécio Britto Hagel, constante do processo administrativo n° 030.013316/89, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerado através do Caixa Único, contido no Processo n° 030.013316/89.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços unitários para remuneração das empresas operadoras do serviços de que trata o item anterior conforme o quadro seguinte, constante do estudo ali mencionado:

DISTRITO FEDERAL - CUSTOS UNITÁRIOS PARA REMUNERAÇÃO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DO CAIXA ÚNICO

EMPRESA	SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 1º e 30/SET/89		SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 01/10/89	
	PLANILHA "A" (NCz$/KM)	PLANILHA "B" (NCz$/KM)	PLANILHA "A" (NCz$/KM)	PLANILHA "B" (NCz$/KM)
ALVORADA	2,2910	2,1493	4,0751	3,8603
PLANETA	2,1973	2,0563	3,9006	3,6864
T C B	2,7822	2,7033	4,2212	4,1059
VIPLAN	2,0411	1,9017	3,6153	3,4035

3. Recomendar ao Departamento de Transportes Urbanos a adoção de medidas que visem agilizar o processo de determinação dos novos parâmetros necessários à apropriação dos custos de mão-de-obra relativos a outubro, de forma a permitir o cálculo dos custos definitivos a serem posteriormente propostos ao Senhor Governador para substituição dos valores referidos no item anterior, para vigência nesse mês.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1989

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que consta do Processo n° 072.000.034/89-EMATER/DF,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do art. 1° do Decreto n° 9.355, de 31 de março de 1986, a dispensa de Ponto do servidor ALMERI DA SILVA MARTINS, Técnico em Agropecuária, matrícula n°00069-8, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF, no período de 04 de outubro de 1989 à 14 de dezembro de 1990, por integrar a Diretoria do Sindicato dos Servidores do Distrito Federal.

Brasília, 30 de outubro de 1989

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 201, de 23.10.89, pág. 16)

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO

Designa Grupo de Trabalho Setorial para os fins que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 11.923, de 25 de outubro de 1989 (DODF) de 26.10.89) principalmente o estabelecido no seu artigo 4°.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores a seguir mencionados, para constituirem o Grupo de Trabalho Setorial incumbido de executar os trabalhos de reestruturação da Secretaria de Agricultura e Produção e dos seus órgãos vinculados:

a) – AOR TAVEIRA, Economista, matrícula n° 06.219-7, como representante junto ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n° 11.923, de 25 de outubro de 1989;

b) – JOSÉ ANTÔNIO AROUCA MORAES, Engº Agrônomo, matrícula n° 30.729-7;

c) – MOISÉS DE OLIVEIRA BRAGA, Economista, matrícula n° 09.591-5; e

d) – HÉLIO LOPES DOS SANTOS, Engº Agrônomo, matrícula n° 30.265-1.

Art. 2° – Os trabalhos atinentes ao Grupo de Trabalho Setorial deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, sob a coordenação, supervisão e orientação gerais do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n° 11.923, de 25 de outubro de 1989,

Art. 3° – O Grupo de Trabalho Setorial se reunirá em tempo integral sob a coordenação do membro designado na alínea "a" do artigo 1° desta Portaria.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1989

MARLÊNIO JOSE FERREIRA OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de falecimento, ARISTIDES VIEIRA FILHO, Agente Penitenciário, matrícula 20.697-0, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância e Escolta, Código DAI-111.3, da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília/COSIPE, a partir de 29 de setembro de 1989.

Brasília, 31 de outubro de 1989.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, CLAUDIONOR SOARES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 20.723-3, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância e Escolta, Código DAI-111.3, da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília/COSIPE, a partir de 29 de setembro de 1989.

Brasília, 31 de outubro de 1989.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I

da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observando-se o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, no cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, a LUIZ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 20.274-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão I, nos termos do artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 1º, alínea "d" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 01 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observando-se o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, no cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, a ROBERTO MARTINS SANTOS, matrícula nº 20.089-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 1º, alínea "d" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 01 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 1989, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia, a PATROCINA GOMES RODRIGUES, viúva, e temporária a LUIZ EDUARDO GOMES DA NOVA e CÁTIA GOMES DA NOVA, filhos do ex-servidor ALFREDO LOPES DA NOVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.207-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, todos combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasilia, 01 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Completar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPBÚLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, padrão III, a ONALDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 01.179-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei º 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 01 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 1989, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia, a ERIDAN DUARTE MARTINS E FEITOSA, viúva, e temporária a CARLOS HENRIQUE MARTINS FEITOSA, filho do ex-servidor ANTÔNIO MARTINS FEITOSA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.909-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, todos combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 02 de janeiro de 1950.

Brasília, 01 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de junho de 1989, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia, a AMELUIZA LEAL DOS REIS, viúva, e temporária a EULER JOSÉ LEAL DOS REIS e GISELE MARIA LEAL DOS REIS, filhos do ex-servidor JOSÉ MARIA DOS REIS, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.314-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, parágrafo único, alínea "b", do Decreto-leí nº 2.367, de 05 de novembro de 987, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, todos combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 01 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 20.468-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outu-

bro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 01 de novembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "o", da Portaria nº 002/SC, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 05.09.89, publicada no DODF nº 171, 06.09.89, que designou MANOEL CABRAL, matrícula nº 06.445-9, para responder pelos encargos de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SCE, a contar de 1º/11/89.

Brasília, 31 de outubro de 1989

MARIA HARLEY DANTAS LUCENA
Secretária Adjunta

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "o", da Portaria nº 002/SC, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar, GERALDO GONÇALVES BORGES, Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, desta Secretaria, para responder pelos encargos de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SCE, a contar de 1º de novembro de 1989, até a designação do titular.

Brasília, 31 de outubro de 1989.

MARIA HARLEY DANTAS LUCENA
Secretárai Adjunta

PROCESSO Nº: 040.000048/89
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 024/89-SC
INTERESSADO: ELAINE ANTUNES RUAS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias a servidora ELAINE ANTUNES RUAS, Assessora desta Secraria, no valor total de NCz$ 1.655,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados novos e oitenta centavos), para atender despesas de viagem a cidade de São Paulo — SP, no período de 04 a 07.10.89, para participar do I Seminário Internacional da Criança e do Adolescente de Baixa Renda.

Brasília, 30 de outubro de 1989

MARIA HARLEY DANTAS LUCENA
Secretária Adjunto

"Port. nº 002/86-SC — Delegação de Competência"

Arquivo Público do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIV, do Regime do ArPDF, aprovada pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

De acordo com a autorização da Exma. Sra Secretária da Cultura, constante do Ofício nº 091/89-GAB/ArPDF, conceder 03 (três) diárias a servidora JADNA CARMEM BUSTAMANTE RAMOS, matrícula 0017-ArPDF, Chefe do Núcleo de Documentos não Convencionais, no valor de NCz$1.241,85(hum mil, duzento e quarenta e um cruzados novos e oitenta e cinco centavos) e uma passagem aérea para viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 a 08 de novembro, para participar do Encontro de Preservação de Documentos Fotográficos.

Brasília-DF., 31 de outubro de 1989

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, da alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Designar TEONILA LOURDES SILVA, para exercer a Função de Assessoramento superior (FAS), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, com retribuição mensal de NCz$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados novos).

ORLANDO ALVES GERTRUDES

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de outubro de 1989, MAURO ROCHA CARNEIRO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS.102.2, da Coordenadoria do Programa de Estudos e Pesquisas, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 20 de outubro de 1989.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA PAIVA
(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 201 de 23.10.89).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. A assinatura, trimestral do "DIÁRIO OFICIL DO DISTRITO FEDERAL, passa a custar NCz$ 30,00.

2. O centímetro de coluna simples passa a custar NCz$ 15,90 e a página inteira NCz$ 1.908,00.

3. A matéria paga terá seu preço reajustado mensalmente, de acordo com o índice inflacionário fixado pelo Governo.

4. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada a de nº 003, de 31.10.89 e as disposições em contrário.

RENATO RIELLA

EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-070/89-CAESB PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, COLAR DE TOMADA DE PVC, FITA VEDA-ROSCA E ADESIVO, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO ITEM 209, E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 92.004.662/89-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 20 de novembro de 1989, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o dia 17 de novembro de 1989, mediante recolhimento da importância de NCz$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 01 de novembro de 1989.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-002/89-CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-002/89-CAESB, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA SEGUNDA LINHA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA RIO DESCOBERTO EM TUBOS E PEÇAS DE AÇO SOLDADO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO Nº S 526-OC-BR e 814-SF-BR CELEBRADOS COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.004.321/89-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 18 de dezembro de 1989, às 09 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

Poderão participar desta Concorrência, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam nacionais de quaisquer dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

A aquisição do Edital deverá ser feita mediante o recolhimento da importância de NCz$ 50.000,00, na tesouraria da CAESB, no horário de 08 às 12 e das 14 às 17 horas.

A visita ao local da obra é obrigatória, e deverá ser feita até o dia 08 de dezembro de 1989.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 1º de novembro de 1989.

HUMBERTO RODRIGUES
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias 3, 6 e 7)

BANCO DE BRASÍLIA S.A. BRB
EDITAL

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. convoca o Sr. EVANDRO MOREIRA BARBOSA a comparecer ao DEMAN, situado no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Edifício Brasília, 17º andar, Brasília-DF, até o dia 13.11.89, para tratar assunto de seu interesse.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
C.R.S. 503 – BLOCO "B" – LOJAS 31/33 – TELEFONE: 223-6173 – 223-6204
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO

Pelo presente edital, convoco todos os contabilistas registrados neste Conselho, para eleição que se realizara no dia 09/11/89, das 9:00 às 17:00 horas perante as Mesas Eleitorais designadas, que funcionarão na Sede deste Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, sito à CRS – 503 – Bl. "B" – Lojas 31/33.

As vagas a preencher são doze (seis efetivos e seis suplentes), sendo oito Contadores e quatro Tecnicos em Contabilidade.

CHAPA Nº 01
(RENOVAÇÃO E TRABALHO)
PARA MEMBROS EFETIVOS
Contador – ALIRIO PEDRO BRAGA – CRC/DF Nº 1597
Contador – ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVA – CRC/DF Nº 5889
Contador – GERARDO ANTONIO MONTEIRO DE PAIVA GAMA – CRC/DF Nº 2715
Contador – MARIZIO MARTINS DA COSTA – CRC/DF nº 2235
Contador – ANTONIO SABINO SOBRINHO – CRC/DF Nº 3801
Tec. Cont. – ELIEL SOARES DE PAULA – CRC/DF Nº 4671
PARA MEMBROS SUPLENTES
Contador – JOSE ANTONIO DE FRANÇA – CRC/DF Nº 2864
Contador – CARLOS NEY DE CARVALHO – CRC/DF Nº 4811
Contador – MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – CRC/DF Nº 2704
Contador – MARIA ANUNCIAÇÃO LAGE CAMPOS – CRC/DF nº 3355
Tec. Cont. – OZIAS VIEIRA DA SILVA – CRC/DF Nº 4458
Tec. Cont. –VANAIR RODRIGUES DE CARVALHO – CRC/DF Nº 0255

Brasilia, 01 de novembro de 1989.

ROQUE SEBASTIÃO LAGE
PRESIDENTE
CRC/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLICIA EDITAL Nº 111/89-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Edital nº 095/86-IDR, publicado no DODF 108, de 11/06/86, e em cumprimento à sentença prolatada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2.962/87,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a observação:
* "Candidatos com Mandado de Segurança – aguardando julgamento de mérito", constante do Edital nº 091/87-IDR de Resultado Final do Concurso Público para Agente de Polícia – Grupo I, publicado no DODF nº 099, de 29/05/87, referente aos seguintes candidatos:
INSCRIÇÃO 6363-0 NOME FRANCISCO RILDO RAMOS DE LIMA CLASSIFICAÇÃO 55º
INSCRIÇÃO 4786-4 NOME FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS CLASSIFICAÇÃO 85º
INSCRIÇÃO 0775-7 NOME LUCIANO JOSE LEITE KLUPPEL CLASSIFICAÇÃO 122º
INSCRIÇÃO 2059-1 NOME MARLI GONÇALVES DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 213º
INSCRIÇÃO 2164-4 NOME LUCIDALVA BARBOSA DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 217º
INSCRIÇÃO 1194-0 NOME LUIZ FABIO CURSINO OLIVEIRA CLASSIFICAÇÃO 221º
INSCRIÇÃO 6049-6 NOME ELVIRA DE FATIMA SOUSA CLASSIFICAÇÃO 224º
INSCRIÇÃO 1398-6 NOME MARINEIDE FONSECA COELHO CLASSIFICAÇÃO 228º

Brasilia, 01 de novembro de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/89 – RA IV – PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, RAJUSTÁVEL, PARA EDIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BRAZLÂNDIA

O Administrador Regional de Brazlândia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência em epígrafe será realizada às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 1989, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional, situada à Área Especial nº 04, lote 01 do Setor Tradicional de Brazlândia, onde reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados.

O Edital e demais elementos componentes encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 12:30 às 18:30 horas, dias úteis.

Brazlândia-DF., 31 de outubro de 1989

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE
Administrador Regional de Brazlândia
(Dias 1º, 3 e 6)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO

EDITAL Nº 005/89 RA – III – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA COPA E COZINHA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO – CLASSES 1701, 1702, 1704 1705 2201 1008.
DATA: 17.11.89
HORÁRIO: 14:00 Horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional deTaguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, situado na Área Especial nº 01 (Praça do Relógio), Setor Central de Taguatinga, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 12:30 hs às 18:30 hs de segunda-feira a sexta-feira.

Taguatinga-DF, em 27 de setembro de 1989

JAIR FERREIRA MORGADO

DIR. DAG. RA-III.

(Dias 01, 3 e 6)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS EDITAL Nº 06/89-IMÓVEIS 3º AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, empresa pública vincula à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que a Concorrência para venda de imóveis objeto do Edital nº 06/89-Imóveis, cujo extrato foi publicado no DODF de 04, 05 e 06/09/89 e Correio Braziliense de 04/09/89, adiada anteriormente para 07/11/89, extrato publicado no Jornal de Brasília de 05/10/89 e DODF de 05, 06 e 10/10/89, tendo em vista solicitação do Senhor Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Industrial da Distrito Federal FICA ADIADA de 07/11/89 PARA 21/11/89, no mesmo local e horário constante das publicações citadas.

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 20/11/89, somente nas agências do Banco de Brasília S/A – BRB.

As propostas deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 21/11/89, no Auditório da Empresa (SAI/norte, bloco "F", próximo ao Palácio do Buriti), e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Brasília, 11 de outubro de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente
(Dias: 1º 3, 6)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS REFERENTE AO EDITAL Nº 20/89-IMÓVEIS
AVISO DE EXCLUSÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, por conveniência administrativa FICAM EXCLUÍDOS do Edital nº 20/89-Imóveis, com licitação prevista para 07.11.89, os lotes, destinados a jardim de Infância, localizados a SQN 205 e 402, objeto dos itens 20 e 21 do mencionado edital.

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 4, 5, e 6.10.89 e Jornal BSB Brasil de 04.10.89, e ainda 26, 27 e 30.10.89, respectivamente.

Brasília, 31 de outubro de 1989.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 1º, 3 e 6)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 113/89 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar o perído de inscrição do Concurso Público para Fiscal Tributário, de que trata o Edital nº 103/89 — IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103/89 — IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 203 de 25/10/89 até o dia 09/11/89. (dias úteis)

Brasília, 01 de novembro de 1989
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CURSO INTENSIVO E ESPECÍFICO DE TREINAMENTO
AUDITOR TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 107/89-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Edital nº 073/89-IDR, publicado no DODF nº 172, de 08/09/89, torna público o Resultado Final do Curso Intensivo e Específico de Treinamento destinado ao enquadramento de servidores no cargo de Auditor-Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, habilitados na Verificação de Aproveitamento.

MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO
13.630-1	BENEDITO FONTENELE FROTA
13.274-8	DIRGY SALLES TRAMM
14.444-4	EDMIRSON NUNES DE LUCENA
05.763-0	GUALTER SANTANA
10.579-1	IZETE MARIA BARBOSA PEREIRA
05.679-9	JOSE AFONSO FILHO
11.845-1	LUIZA RODRIGUES DE BARROS
13.531-3	LUIZ SOLEO
13.654-9	MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU
14.459-2	MARIA JUSCELY PEIXOTO GOMES
13.273-X	TEREZINHA DE OLIVEIRA SEIXAS
14.463-0	VANDETE QUEIROZ DE FREITAS

Brasília, 31 de outubro de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
Em 31 de outubro de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 2ª CATEGORIA
EDITAL Nº 005/89 - SP/DAG/PRG

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, com alteração dada pelo Decreto nº 11.908, de 24 de outubro de 1989, adotando-se os critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151/86, divulga a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 2ª Categoria

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo 1º, do art. 17, do Decreto nº 8.858/85.

Brasília, 01 de novembro de 1989.

MARGARIDA NUNES CHAVES
Chefe da Seção de Pessoal - DAG/PRG.

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 2ª CATEGORIA

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	N O M E	TEMPO CATEGORIA	TEMPO CARREIRA	TEMPO G.D.F.	TEMPO SERV.PÚBL.	DATA NASCIMENTO
01	28.945-0	JUVENAL ANTUNES PEREIRA	435	435	6.221	11.063	08.12.37
02	28.943-4	LISIA BARREIRA MONIZ DE ARAGÃO	435	435	796	796	31.10.59
03	28.939-6	IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS	435	435	435	722	27.08.61
04	28.944-2	EVANDRO RIBEIRO PARAÍSO	435	435	435	435	05.06.45
05	28.940-X	ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA	435	435	435	435	31.07.52

OBS: Tempo apurado até 31/10/89.
Brasília, 01 de novembro de 1989.

Margarida Nunes Chaves
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 208)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE CAMPO
EDITAL Nº 109/89 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para AUXILIAR DE CAMPO da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal-FSS-DF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E PARA O PROVIMENTO DO CARGO

a) ser brasileiro ou português, desde que comprove estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, de acordo com a legislação específica em vigor;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) ter concluído o 1º Grau;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com o serviço militar, no caso de cidadão brasileiro do sexo masculino;

1.1 A comprovação dos requisitos de que tratam as alíneas c, d e e somente será exigida dos candidatos selecionados, por ocasião da contratação.

1.1.1 A não comprovação dos requisitos de que trata o item anterior implica a eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes da inscrição.

1.2 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 1.1, o candidato deverá entregar outros documentos que se fizerem necessários.

2. DA INSCRIÇÃO

Período: 13, 14 e 16/11/89
Horário: 13h às 17h e 30 min
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - DF

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher ficha de inscrição;
b) apresentar documento oficial de identidade;
c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de NCZ$30,00 (trinta cruzados novos), a ser recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília S/A - BRB, conta nº 800.391-6, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR;
d) receber o programa da prova e o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado.

2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

2.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.4 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção compreenderá uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e constará de duas partes:

Parte 1 - Português
Parte 2 - Matemática

3.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

3.2 A Prova Objetiva será realizada em dia, horário e local a serem oportunamente divulgados através de AVISO específico no DODF.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova trinta minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

3.4 Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

3.5 Não haverá segunda chamada para a prova.

3.7 Será anulada a resposta do candidato que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de marcação.

3.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;
c) utilizar-se de notas, livros ou impressos;
d) portar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

4.2 Ocorrendo empate terá melhor classificação o candidato que, sucessivamente:

- obtiver maior número de pontos na Parte 1 - Português;
- for o mais idoso.

5. DO REGIME JURÍDICO E DO SALÁRIO BASE

5.1 Os candidatos aprovados e convocados serão admitidos para o emprego sob o regime da CLT ou da legislação vigente à época da contratação.

5.2 O salário base será de NCZ$693,09 (seiscentos e noventa e três cruzados novos e nove centavos).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Qualquer aviso referente ao Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 O prazo de validade do concurso será de dois (2) anos, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado a critério da FSS-DF.

6.3 O candidato é responsável por qualquer incorreção verificada quanto ao resultado da apuração dos pontos da Prova Escrita Objetiva, em razão do preenchimento incorreto do Cartão-Resposta, caso seja corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.4 O Edital de Resultado Final do Concurso será homologado pelo Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.5 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 31 de outubro de 1989
WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
EM 31/10/89

WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Diretor-Executivo da FSS-DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 110/89-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Soldado Policial-Militar do Quadro de Praça Policial-Militar Combatente - QPPMC e do Quadro de Praça Policial-Militar Feminino - QPPMF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos à matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO, MATRÍCULA E APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL-MILITAR

2.1 Para inscrição no Concurso:

a) ser brasileiro;

b) ter, na data de encerramento da inscrição, idade mínima de 21 (vinte e um) e máxima de 26 (vinte e seis) anos;

c) recolher a taxa de inscrição, no valor de NCZ$50,00 (cinqüenta cruzados novos), em qualquer uma das Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, em favor do IDR, conta nº 800.391-6;

d) possuir Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categorias das Forças Armadas, se candidato do sexo masculino.

2.2 Para matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar, como Soldado Policial-Militar de 2ª Classe:

I - ser aprovado no Concurso Público;

II - apresentar:

a) Título de Eleitor e recibo de votação;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

III - fornecer:

a) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categorias das Forças Armadas, se candidato do sexo masculino (original);

b) Certidões Negativas das Varas Cíveis e Criminais da Comarca onde reside por mais de dois anos (original);

c) 02 fotos 3X4;

IV - entregar cópia reprográfica autenticada:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Comprovante de conclusão de curso de ensino de 1º Grau ou habilitação legal equivalente;

e) PIS/PASEP, se possuir;

V - atender às demais exigências constantes deste Edital e das normas reguladoras do Curso.

2.2.1 Os candidatos que não atenderem às exigências constantes do item 2.2 serão eliminados do Concurso.

2.3 Para aprovação no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar:

a) ser considerado HABILITADO na Investigação Social e Funcional;

b) atender às demais exigências constantes das normas reguladoras do Curso.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

PERÍODO: 06 a 10/11/89
HORÁRIO: 13h às 17h
LOCAL: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília-DF

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição;

b) apresentar a Carteira de Identidade;

c) entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) apresentar Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categorias das Forças Armadas, se candidato do sexo masculino;

e) receber o programa da prova escrita e o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, contendo o carimbo do IDR e assinatura do funcionário responsável pela inscrição.

3.2 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

3.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a Homologação do Resultado Final do Concurso.

3.4 A inscrição no Concurso implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CONCURSO

O Concurso constará de 05 (cinco) etapas, todas eliminatórias, assim discriminadas:

ETAPA I - Prova Escrita
ETAPA II - Exame Médico - 1ª Fase
ETAPA III - Exame de Aptidão Física
ETAPA IV - Seleção Psicológica
ETAPA V - Exame Médico - 2ª Fase

4.1 ETAPA I - A Prova Escrita, de caráter eliminatório, constará de 02 (duas) partes:

a) Parte 1 - Português;

b) Parte 2 - Matemática e Conhecimentos Gerais.

4.1.1 A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 60 (sessenta) pontos para a Parte 1 e 40 (quarenta) pontos para a Parte 2.

4.1.2 Será considerado habilitado na Etapa I o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na Parte 1 e o mínimo de 20 (vinte) pontos na Parte 2, perfazendo um total de, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos.

4.1.3 Após a correção da Prova Escrita será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos habilitados na Etapa I, por ordem de classificação, conforme disposto no item 6.1 e subitens 6.1.1 e 6.1.2.

4.1.4 A Prova Escrita será realizada em data, locais e horário a serem divulgados posteriormente.

4.1.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido da Carteira de Identidade ou de outro documento oficial de identidade, contendo a respectiva fotografia e de caneta esferográfica azul forte.

4.1.5.1 Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de realização da mesma.

4.1.6 Será anulada a resposta do candidato que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de marcação.

4.1.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

d) tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.2 ETAPA II - Os candidatos habilitados na Etapa I serão convocados para o Exame Médico - 1ª Fase, em número a ser previamente fixado, pela PMDF, para cada lista de que trata o item 6.2, de acordo com a classificação obtida na Etapa I.

4.2.1 O Exame Médico - 1ª Fase será realizado pela Junta Médica da PMDF, compreendendo exames biométrico, clínico, odontológico e de outros aspectos físicos.

4.2.2 No Exame Médico, o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do Laudo Médico, irrecorrível.

4.2.2.1 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do Concurso.

4.2.3 O candidato será considerado INAPTO, nesta Etapa, nos casos, além de outros, a seguir mencionados:

a) altura inferior a 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros);

b) hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

c) peso desproporcional à altura, conforme tabela médica;

d) hidrocele;

e) doenças contagiosas da pele;

f) tatuagem e outros adereços que comprometam o equilíbrio estético;

g) cicatrizes;

h) imperfeita mobilidade funcional das articulações, e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulações anteriores;

i) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

j) varizes acentuadas de membros inferiores;

l) tensão arterial sistólica superior a 140MMHg e diastólica superior a 90MMHg, em caráter permanente;

m) agudeza visual, sem correção, abaixo de 0,5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão, em um dos olhos até 0,3, quando o outro tiver, pelo menos, 0,7 de acuidade, ou, ainda, a baixa até 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção. Qualquer deficiência de acuidade visual, compatível sem correção, deverá, depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos, e, pelo menos, 0,7 no outro;

n) menos de 06 (seis) molares e/ou pré-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões pariapicais, que assegurem mastigação perfeita;

o) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

p) anomalias dento-faciais, inclusive a maloclusão;

q) periodontopatias;

r) doenças infecto-contagiosas.

4.2.4 O candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Investigação Social e Funcional, na data de realização do Exame Médico - 1ª Fase.

4.3 ETAPA III - Os candidatos considerados APTOS na Etapa II serão convocados para o Exame de Aptidão Física, em número a ser previamente fixado pela PMDF, para cada lista de que trata o item 6.2, de acordo com a classificação obtida na Etapa I.

4.3.1 O Exame de Aptidão Física constará de:

MASCULINO

a) 04 (quatro) BARRAS
b) 15 (quinze) Flexão de Braço
c) 30 (trinta) Abdominal em 1'
d) 15 (quinze) Meio Sugado em 1'
e) 2400 metros em 12'

FEMININO

a) 15 (quinze) Flexão de Braço
b) 25 (vinte e cinco) Abdominal
c) 12 (doze) Meio Sugado em 1'
d) 1800 metros corridos em 12'

4.3.2 Esta Etapa, irrecorrível, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para superar, física e organicamente, as exigências da prática de desportos e demais exercícios físicos.

4.3.3 Ao resultado do Exame de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

4.3.4 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do Concurso.

4.4 ETAPA IV - Os 600 (seiscentos) primeiros candidatos considerados APTOS na Etapa III serão convocados para a Seleção Psicológica, sendo 450 (quatrocentos e cinqüenta) do grupo masculino e 150 (cento e cinqüenta) do grupo feminino, obedecendo-se à ordem de classificação obtida na Etapa I. Os demais candidatos considerados APTOS serão convocados oportunamente a critério da Administração.

4.4.1 Esta Etapa, irrecorrível, terá por objetivo selecionar os candidatos que possuam as características necessárias ao desempenho das funções inerentes ao cargo policial-militar da PMDF.

4.4.2 O candidato que for convocado para a Seleção Psicológica deverá comparecer ao IDR, munido de Carteira de Identidade ou de outro documento oficial de identidade contendo a respectiva fotografia, em data previamente determinada através de Aviso, a ser publicado no DODF, a fim de se inscrever para a seleção e receber o cronograma das atividades.

4.4.3 Nesta Etapa o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

4.4.3.1 A relação nominal dos candidatos RECOMENDADOS nesta Etapa será afixada no Quadro de Avisos de IDR.

4.4.3.2 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO será excluído do Concurso.

4.5 ETAPA V - Os candidatos considerados RECOMENDADOS na Etapa IV serão convocados para o Exame Médico - 2ª Fase, em número a ser previamente fixado, pela PMDF, para cada lista de que trata o item 6.2, de acordo com a classificação obtida na Etapa I.

4.5.1 O Exame Médico - 2ª Fase será realizado pela Junta Médica da PMDF.

4.5.2 O candidato convocado para esta Etapa deverá apresentar-se na Policlínica da PMDF, Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, munido dos seguintes exames:

a) eletrocardiograma com laudo cardiológico;
b) eletroencefalograma;
c) abreugrafia ou RX tórax;
d) laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática.

4.5.2.1 Os exames exigidos no subitem 4.5.2 serão realizados com ônus para o candidato.

4.5.3 O candidato será encaminhado, pela Policlínica da PMDF, ao Hemocentro para a realização de exames complementares.

4.5.4 Nesta Etapa o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do Laudo Médico, irrecorrível.

4.5.4.1 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do Concurso.

4.5.5 O candidato será considerado INAPTO, nesta Etapa, nos casos, além de outros, a seguir mencionados:

a) reações sorológicas positivas para sífilis ou doenças de chagas;

b) taxa glicêmica anormal;

c) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem a existência daquelas doenças;

d) albuminúria ou glicosúria persistentes;

e) doenças venéreas;

f) anemia com hemoglobinometria inferior a 12g dl (obrigatória a apresentação do hemograma);

g) aumento patológico de área cardíaca;

h) acromatopsia ou discromatopsia absolutos em quaisquer de suas variedades;

i) estrabismo com desvio superior a 15 graus;

j) exame radiológico dos seios da face, realizado em caráter obrigatório, compatível com sinusite;

l) desvio do septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuicão de permeabilidade nasal.

5. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

5.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato Habilitado na Etapa I e que for considerado Recomendado na Etapa IV e Apto nas Etapas II, III e V, desde que não tenha sido eliminado no Concurso, na forma prevista no subitem 8.3.3.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 A classificação parcial dos candidatos habilitados na Etapa I obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos nesta Etapa em 02 (duas) listagens distintas, sendo 01 (uma) do grupo masculino e outra do feminino.

6.1.1 Ocorrendo empate terá melhor classificação o candidato que, sucessivamente:

- obtiver maior número de pontos na Prova de Português;

- obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

- for mais idoso.

6.1.2 Persistindo o empate serão adotados, pelo IDR, os demais critérios de desempate.

6.2 O resultado final do Concurso abrangerá os candidatos aprovados conforme o previsto no item 5.1 e constituir-se-á em 02 (duas) listagens distintas, sendo uma do grupo masculino e outra do feminino, obedecida à ordem decrescente dos pontos obtidos na Etapa I.

6.2.1 Ocorrendo empate serão observados os critérios de desempate de que tratam os subitens 6.1.1 e 6.1.2.

6.3 O Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado no DODF, em 02 (duas) listagens distintas, sendo uma do grupo masculino e outra do feminino.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do primeiro Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período segundo o interesse da PMDF.

7.2 Os candidatos aprovados no Concurso que não forem convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar, como Soldado PM de 2ª Classe, ficarão cadastrados no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, podendo, no prazo de validade do Concurso, e sendo do interesse da PMDF, ser convocados, de acordo com a classificação final obtida no Concurso.

7.3 Os candidatos que forem, eventualmente, convocados para completar o Concurso ficarão sujeitos a nova Investigação Social e Funcional, na forma prevista neste Edital, caso essa nova convocação ocorra um ano após a data da investigação anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

8.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital serão convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL-MILITAR, como Soldado Policial-Militar de 2ª Classe, de acordo com a ordem de classificação obtida no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso.

8.1.1 O Curso, de caráter eliminatório, será realizado pela PMDF.

8.1.2 O número de candidatos a serem convocados para matrícula no Curso será previamente fixado, para cada lista de que trata o item 6.2, pela PMDF. Esse número poderá ser desdobrado em grupos que poderão iniciar o Curso em oportunidades distintas.

8.1.3 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar deverão atender às exigências previstas no item 2.2, implicando o não atendimento na perda de todos os direitos decorrentes do Concurso Público.

8.1.4 O conteúdo programático, o cronograma, as normas reguladoras e demais informações sobre o Curso de Formação de Soldado Policial-Militar serão fornecidos aos candidatos convocados para a matrícula.

8.1.5 Durante a realização do Curso de Formação, o Soldado PM de 2ª Classe perceberá o vencimento mensal previsto no item 9.3, inciso I.

8.2 Sendo REPROVADO em qualquer uma das disciplinas curriculares do Curso de Formação de Soldado Policial-Militar ou por incapacidade física temporária, o Soldado PM de 2ª Classe será licenciado da Corporação, implicando a sua eliminação do Curso, por CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, de acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF.

8.2.1 A eliminação do Soldado PM de 2ª Classe do Curso de Formação de Soldado Policial-Militar implicará a perda de todos os direitos decorrentes do Concurso Público.

8.3 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, eliminatória, para fins de comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável dos mesmos.

8.3.1 A Investigação Social e Funcional será realizada no decorrer do Concurso Público podendo-se estender até o final do Curso de Formação de Soldado Policial-Militar.

8.3.2 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado HABILITADO ou NÃO HABILITADO.

8.3.3 Será automaticamente eliminado, em qualquer uma das Etapas do Concurso ou durante o Curso de Formação, o candidato considerado NÃO HABILITADO na Investigação Social e Funcional.

8.3.4 A Investigação Social e Funcional será realizada pela PMDF, a partir dos dados constantes da Ficha de Investigação Social e Funcional, a ser preenchida e assinada pelo candidato na data de realização do Exame Médico - 1ª Fase.

9. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO

9.1 O Soldado PM de 2ª Classe aprovado no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar será promovido a Soldado PM de 1ª Classe e incluído no respectivo Quadro, de acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF.

9.2 A jornada de trabalho será de tempo integral e dedicação exclusiva, podendo o policial-militar ser convocado, em qualquer dia e horário, a critério da PMDF.

9.3 O vencimento mensal será:

I - para o Soldado PM de 2ª Classe: 63% (sessenta e três por cento) do respectivo vencimento do Soldado PM de 1ª Classe conforme o estado civil;

II - para o Soldado PM de 1ª Classe:

a) casado: NCZ$1.993,92 (Hum mil novecentos e noventa e três cruzados novos e noventa e dois centavos);

b) solteiro: NCZ$1.934,40 (Hum mil novecentos e trinta e quatro cruzados novos e quarenta centavos).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para todos os efeitos ficará a cargo do IDR a realização de todas as Etapas do Concurso, ficando o Curso de Formação de Soldado Policial-Militar e a Investigação Social e Funcional sob a responsabilidade da PMDF.

10.2 Não haverá segunda chamada para as provas, exames ou testes previstos para o Concurso e para o Curso.

10.3 A prova será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados. O candidato é responsável por qualquer incorreção verificada quanto ao resultado da apuração dos pontos, em razão do preenchimento incorreto do Cartão-Resposta.

10.4 Todos os avisos referentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.5 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 1 de outubro de 1989

ALMIR MAIA RIBEIRO
Comandante-Geral - PMDF

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 112/89 - IDR

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 14 horas às 17 horas, no período de 06 a 10/11/89, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Concurso
01	Roseli Raposo	165º	Aux. Op. Serv. Diversos
02	Antonia Nilma Barbosa	166º	Aux. Op. Serv. Diversos
03	Joana Dark Faustina da Silva	167º	Aux. Op. Serv. Diversos
04	Evolene Rodrigues Pereira	168º	Aux. Op. Serv. Diversos
05	Telma Fontinele Queiroz	169º	Aux. Op. Serv. Diversos

06	Maria Elena de Jesus	170º	Aux. Op. Serv. Diversos
07	Eva Marli Soares	171º	Aux. Op. Serv. Diversos
08	Cleide Godoi Rodrigues Cascardo	172º	Aux. Op. Serv. Diversos
09	Conceição Yêdda Gonçalves Guahyba	173º	Aux. Op. Serv. Diversos
10.	Maria Glêsse dos Santos	174º	Aux. Op. Serv. Diversos
11	Evandro Soares de Oliveira	175º	Aux. Op. Serv. Diversos
12	Izabel Maria Tenorio	176º	Aux. Op. Serv. Diversos
13	José Alves da Silva	177º	Aux. Op. Serv. Diversos
14	Maria Auxiliadora Barreto de Matos	178º	Aux. Op. Serv. Diversos
15	Rogério Rodrigues da Silva	179º	Aux. Op. Serv. Diversos
16	Maria das Dores Sousa	180º	Aux. Op. Serv. Diversos
17	Laurenice Tavares de Aguiar Santos	181º	Aux. Op. Serv. Diversos
18	Rosana Camargo dos Santos	182º	Aux. Op. Serv. Diversos
19	Maria Nilza de Jesus da Silva	183º	Aux. Op. Serv. Diversos
20	Adriano Amaro Oliveira	184º	Aux. Op. Serv. Diversos
21	Neide Cristina Louza	185º	Aux. Op. Serv. Diversos
22	Neide Silva Santos	186º	Aux. Op. Serv. Diversos
23	Rosa Pereira da Mota Neta	187º	Aux. Op. Serv. Diversos
24	Débora Gonsalves da Silva	188º	Aux. Op. Serv. Diversos
25	Sandra da Silva Rêses	189º	Aux. Op. Serv. Diversos
26	William Vitoriano	190º	Aux. Op. Serv. Diversos
27	Valéria Maria de Sousa	191º	Aux. Op. Serv. Diversos
28	Antonia Nascimento	192º	Aux. Op. Serv. Diversos
29	Juarez Teixeira Barbosa	193º	Aux. Op. Serv. Diversos
30	Josiane Garcia	194º	Aux. Op. Serv. Diversos
31	Marlene Pereira da Silva	195º	Aux. Op. Serv. Diversos
32	Sandra Batista de Souza	196º	Aux. Op. Serv. Diversos
33	Débora Regina Rodrigues	197º	Aux. Op. Serv. Diversos
34	Sandra Soares de Oliveira	198º	Aux. Op. Serv. Diversos
35	Irisvaine Betania Araujo Lopes	199º	Aux. Op. Serv. Diversos
36	Maria do Carmo Ramos Lopes	200º	Aux. Op. Serv. Diversos
37	Mércia Mary Vieira	201º	Aux. Op. Serv. Diversos
38	Wiliam Gomes do Carmo	202º	Aux. Op. Serv. Diversos
39	Ivonete Medeiros da Nóbrega	203º	Aux. Op. Serv. Diversos
40	Alrilene Gamo de Souza	204º	Aux. Op. Serv. Diversos
41	Edileuza de Araújo Silva	205º	Aux. Op. Serv. Diversos
42	Jane de Araújo Cardoso	206º	Aux. Op. Serv. Diversos
43	Rosimar Pereira de Souza	207º	Aux. Op. Serv. Diversos
44	Maria Auxiliadora Cipriano	208º	Aux. Op. Serv. Diversos
45	Maria Ester da Silva Lima	209º	Aux. Op. Serv. Diversos
46	Jucelia Fonseca Costa	210º	Aux. Op. Serv. Diversos
47	Rosalina Francisca Ferreira	211º	Aux. Op. Serv. Diversos
48	Terezinha Martins da Silva	212º	Aux. Op. Serv. Diversos
49	Maria Nilma Macêdo Guimarães	213º	Aux. Op. Serv. Diversos
50	Idmilson Francisco de Brito	382º	Motorista Oficial
51	Baltazar da Costa Marinho	383º	Motorista Oficial
52	Jose Luciano de Moraes	384º	Motorista Oficial
53	Nilcien Cyreno Pinheiro Costa	84º	Datilógrafo
54	Tânia Maria da Silva Ferreira	85º	Datilógrafo
55	Francisco da Silva	86º	Datilógrafo
56	Luiz da Silva Camargo	87º	Datilógrafo
57	Teresinha Giandoni Ollaik	8º	Téc. As. Educacionais
58	Lilyane Cunha Gomes	9º	Téc. As. Educacionais
59	Alfredo José Lopes Costa	10º	Téc. As. Educacionais
60	Conceição de Maria Barbosa Ferreira	11º	Téc. As. Educacionais
61	Wanderly Ferreira da Costa	12º	Téc. As. Educacionais
62	Celina Romagnolli Dantas	13º	Téc. As. Educacionais
63	Patrícia Lima Tôrres	14º	Téc. As. Educacionais
64	Angela Maria Teixeira Dias	15º	Téc. As. Educacionais
65	Maria das Graças de Souza Fontoura	16º	Téc. As. Educacionais
66	Angela Maria Vilani Morosino	17º	Téc. As. Educacionais
67	Lucia Maria da Cruz Suzart	18º	Téc. As. Educacionais
68	Maria de Lourdes Braga da Silva	19º	Téc. As. Educacionais
69	Gilza Benvinda Rosa	20º	Téc. As. Educacionais
70	Maria José Coutinho Moreira	21º	Téc. As. Educacionais
71	Elizabeth Garcia Costa da Silva	22º	Téc. As. Educacionais
72	Shelma Regina Silva Cavalcante	23º	Téc. As. Educacionais

Brasília, de de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO
DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA
EDITAL Nº 004/89 - SP/DAG/PRG

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, com alteração dada pelo Decreto nº 11.908, de 24 de outubro de 1989, adotando-se os critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151/86, divulga a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 1ª Categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo 1º, do art.17, do Decreto nº 8.858/85.

Brasília, 01 de novembro de 1989.
MARGARIDA NUNES CHAVES
Chefe da Seção de Pessoal - DAG/PRG.

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA

Nº ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TEMPO CATEGORIA	TEMPO CARREIRA	TEMPO G.D.F.	TEMPO SERV.PÚBL.	DATA NASCIMENTO
01	09.073-5	ROLF GOEDEN PIEPER	1.720	10.061	10.599	10.834	28.04.30
02	12.348-X	CELSO MACHADO	1.720	10.061	10.477	11.332	19.11.22
03	06.054-2	ARY LOPES RODRIGUES	1.720	9.610	9.610	10.787	05.04.32
04	05.485-2	PAULO CÉSAR CARVALHO DE MENDONÇA	1.720	9.610	9.592	11.250	08.11.32
05	12.882-1	RAIMUNDO ALVES CORDEIRO	1.720	3.594	10.813	10.813	13.12.38
06	16.070-9	LAURO PINTO CARDOSO JÚNIOR	1.720	3.594	10.561	11.077	17.07.28
07	07.850-6	NEWTON DE LANNA SETTE TORRES	1.720	3.594	10.470	10.470	23.10.38
08	07.955-3	MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS	1.720	3.594	10.343	10.343	13.07.45
09	04.345-1	ROBERTO GOMES PERES	1.720	3.594	10.303	10.303	03.07.36
10	13.192-X	DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI	1.720	3.594	10.137	10.137	15.01.44
11	01.937-2	ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA	1.720	3.594	10.053	11.233	04.01.28
12	07.991-X	RAMILTON BERNARDES PEREIRA	1.720	3.594	10.029	10.029	11.09.39
13	01.091-X	FLORÊNCIO RODRIGUES DA LUZ	1.720	3.594	9.918	11.030	13.12.42
14	00.981-4	JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA	1.720	3.594	9.648	10.372	31.01.38
15	03.283-2	MARIA DO PÉRPETUO DO SOCORRO VIEIRA MARTINS	1.720	3.594	9.595	10.986	11.09.40
16	04.423-7	WALQUIRIA CARDOSO DE ARAÚJO	1.720	3.594	9.575	10.979	07.06.28
17	04.030-4	JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO	1.720	3.594	9.492	10.281	09.08.37
18	03.562-9	SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA	1.720	3.594	9.488	9.488	23.05.40
19	05.082-2	IZIS SILVA DA COSTA	1.720	3.594	9.392	10.097	14.04.37
20	05.107-1	JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS	1.720	3.594	9.281	9.614	12.10.38
21	04.590-X	ADA TOLEDO ARANTES	1.720	3.594	9.099	10.564	31.08.37
22	07.201-X	LATIFE HAMÚ	1.071	3.594	9.023	9.023	04.01.41
23	06.785-7	VIRGÍNIA DE MELLO BATISTA DA SILVA	1.071	3.594	8.701	8.701	19.01.41
24	07.770-4	RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA	1.160	3.594	8.621	8.621	07.12.44
25	08.148-5	HELY VICENTINI	1.160	3.594	8.376	9.155	15.08.38
26	08.741-6	TEREZA AMARO CAMPELO BEZERRA	1.160	3.594	8.353	8.353	28.07.46
27	08.524-3	MARIA MAGALI DOS SANTOS	1.160	3.594	8.335	9.145	09.06.42
28	08.864-1	MANOEL CÉSAR NETO	1.160	3.594	8.331	8.331	14.04.37
29	08.520-0	LUIZA LEMOS	1.160	3.594	8.255	8.757	28.04.37
30	08.317-8	ROBERTO DE CARVALHO	1.160	3.594	7.025	7.025	29.04.37
31	06.217-0	FAUZI NACFUR	120	516	9.428	9.438	06.03.37
32	28.803-9	JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO	120	516	5.102	9.148	20.08.43
33	28.804-7	SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA	120	516	4.194	4.194	04.09.54
34	28.823-3	REY NATAL DE ANDRADE COELHO	120	516	1.339	7.169	25.12.51
35	28.821-7	LEILA MARIA RAMOS DOURADO	120	516	1.006	1.006	14.08.58
36	28.829-2	VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI	120	516	912	1.236	05.11.41
37	28.809-8	JOÃO RESENDE FILHO	120.	516	719	9.967	29.12.40
38	28.824-1	MARIA DA CONCEIÇÃO AYRES CERNICCHIARO	120	516	516	8.552	03.05.42
39	28.822-5	FAUSTO LUSTOSA NETO	120	516	516	6.277	11.03.52
40	28.826-8	JOSÉ LUCIANO ARANTES	120	516	516	3.008	10.10.57
41	28.814-4	ANGELA SILVEIRA BANHOS	120	516	516	2.269	08.06.60
42	28.825-X	ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO	120	516	516	1.407	30.05.60
43	28.807-1	LEODITO LUIZ DE FARIA	120	516	516	516	08.04.48
44	28.831-4	MARIA ESTER MENA BARRETO CAMINO	120	516	516	516	10.10.50
45	28.815-2	MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR	120	516	516	516	18.06.55
46	28.806-3	LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO	120	516	516	516	31.10.59
47	28.818-7	SÉRGIO CARVALHO	120	516	516	516	28.07.60
48	28.819-5	FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA	120	516	516	516	17.07.61
49	28.828-4	LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ	120	516	516	516	09.12.61
50	28.820-9	CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO	120	516	516	516	29.03.63

OBS.: Tempo apurado até 31.10.89.
Brasília, 01 de novembro de 1989.

Margarida Nunes Chaves
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 206)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 23/89-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, no dia 05.12.89, lotes destinados a: comércio local, comércio/residência, comércio e serviço, uso misto, habitação coletiva, mansão, comércio atacadista, associações beneficentes e de classe, centro de ensino, biblioteca, centro religioso e assistência social, clínicas em geral e hospitais de pequeno porte, agência bancária ou financeira, centro comunitário/cultural, ensino seriado e não seriado, templo, laboratório, órgãos públicos, equipamento urbano e comunitário e outros, situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do Edital nº 23/89-IMÓVEIS, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB, nas Administrações Regionais e na sede da

Empresa localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 16.11.89.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 05.12.89, no auditório do Edifício sede da companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etaça (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderã ser feito até o dia 04.12.89, somente nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB.

Brasília, 31 de outubro de 1989.
HUMBERTU LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente
(Dias 01, 3 e 6)

RHEDE TECNOLOGIA S/A
CGC: 00.739.136/0001-18

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os senhores acionistas da Rhede Tecnologia S/A convidados para a reunião que se realizará no próximo dia 10.11.89, às 9:00 horas, na Sede Social, no SIA/SUL, Quadra 8, nº 180, em Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, em assembléia geral extraordinária: a) Eleições dos memnros do Conselho de Administração. b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1989.

OSÓRIO ADRIANO FILHO
Presidente do Conselho
de Administração

(DAR-NCz$ 75,27)

(Dias, 01. 03 e 06)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Administração do Ministério da Educação, informa que realizará na sala 312, 3º andar, Anexo II do MEC, sito à via N-2, em Brasilia-DF, a tomada de Preços abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/89-DA/DMP/MEC

DIA: 20 de novembro de 1989, às 15:00 horas.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de cargas relativos a mudança de servidores deste Ministério, mobiliário em geral, publicações e outros objetos que sejam do interesse do Ministério da Educação, de Brasília para as capitais das Unidades da Federação e vice-versa, assim como para transporte local, dentro da cidade, para o exercício de 1990.

ANTONIO FERREIRA CÔRTES
Presidente

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA
SUBDIVISÃO DE INTENDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/SDI/1989
AVISO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de serviços de preparo, fornecimento, distribuição e dietoterapia para alimentação de pacientes internados, acompanhantes e servidores (civis e militares) do Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB).

EDITAL: Seção de Licitações, no horário de 08:30 hs às 13:30 hs e de 14:00 hs às 15:30 hs.

VISTORIA: Obrigatória, a ser efetuada em dias úteis, entre 06 e 14 de novembro de 1989, impreterivelmente com início às 14:00 hs.

REUNIÃO: 20 de novembro de 1989.

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração do HFAB.

HORÁRIO: 14:00 hs.

ENDEREÇO: Hospital de Força Aérea de Brasília - Setor Militar do Aeroporto Internacional de Brasília - Brasília-Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1989

LUIZ OTÁVIO ROSSI DE VASCONCELOS - Ten Cel Int Aer
Presidente da Comissão
de Licitações

PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/89

OBJETO: Reforma com fornecimento de material e mão de obra de salas de exames existentes para instalação de um Aparelho de Radiodiagnóstico Prestilix 1.600 no Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor/HDAL.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 21/11/89 às 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/89 às 10:00 horas.
LOCAL: SMHS Q. 101 Bloco B Nº 45 — Edifício Sarah Kubitschek — Sala 413 — Brasília-DF.
EDITAL: A disposição dos interessados no endereço acima, das 14:30 às 17:00 horas.

SANDRA SCHAEFFER
Presidente da Comissão Especial
de Licitação

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
TOMADA DE PREÇOS
Nº 23/89

OBJETO: prestação de serviços de desinfestação e higienização do Arquivo Histórico do Rio de Janeiro.

O Edital com as especificações encontram-se à disposição dos interessados no Palácio Itamaraty - Setor de Compras, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 196 - Centro - Rio de Janeiro - de segunda a sexta-feira. Abertura será realizada dia 20 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1989.

RUBENS DE LIMA JORGE
Presidente, Substituto, da CPL

SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Provisória do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Vidros Planos, Cristais e Espelhos dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pela Assembléia Geral realizada em Belo Horizonte no dia 24 de agosto de 1989 e no Estatuto Provisório então adotado, CONVOCA as empresas distribuidoras plenas de vidros planos, cristais e espelhos sediadas nos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de novembro do corrente ano, às 15 horas, na sede da VIPASA, à rua Vila Real, número 896 Bairro São Francisco, em Belo Horizonte - MG, para deliberar sobre as seguintes matérias.

1 - Discussão e votação do Estatuto aprovado pela Diretoria Provisória.

2 - Discussão e votação do Regimento Interno aprovado pela Diretoria Provisória.

3 - Discussão e votação da previsão orçamentária dos exercícios de 1989 e de 1990.

4 - Apreciação das medidas e decisões adotadas pela Diretoria Provisória até 10 de novembro.

5 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que administrarão o sindicato com mandato de 3 anos, de 01.12.89 até 30.11.92.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 1989

WILSON GRAMISCELLI
Presidente
(DAR-NCz$ 3.480,00)

(Dias 03, 06 e 07)

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os farmacêuticos-bioquímicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a participarem de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 03 de novembro de 1989, no Auditório do Hospital Regional da Asa Norte, situado na SMHN - Área Especial no Plano Piloto - Brasília-DF, às 18:00 horas em 1ª convocação, ou 18:30 horas em 2ª convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) CAMPANHA SALARIAL DE EMERGÊNCIA; b) Assuntos Gerais.

Brasília, 01 de novembro de 1989.
LUIZ RAMOS
presidente
(DAR-NCz$ 520,00)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....3
GABINETE CIVIL.....6
GABINETE MILITAR.....6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...7
SECRETARIA DA FAZENDA.....7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....9
SECRETARIA DE TRANSPORTE.....9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....12
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....12
SECRETARIA DO TRABALHO.....12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..12